



DESPACHO DA SECRETÁRIA Em 23 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Enfermagem (cód. 81096) ofertado pela FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO - CEI (cód. 1078). Processo MEC nº 23000.018057/2011-21.

Nº 292 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1237/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.018057/2011-21 com fundamento expresso no art. 52 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 81096) ofertado pela FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO - CEI (cód. 1078), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 242, de 2011; e

3. Seja notificada a FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO - CEI (cód. 1078) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2012, Seção 1, página 153, na linha 5 do Anexo da Portaria nº 305, de 27 de dezembro de 2012, onde se lê: "ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS (Bacharelado)", leia-se: "BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 1234/2014-CGARCES/DI-REG/SERES/MEC.

No Diário Oficial da União nº 247, de 22 de dezembro de 2014, Seção 1, página 12, na ementa da Portaria nº 777, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "entre 2005 e 2009", leia-se: "entre 2005 e 2007".

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA **PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO** **DE PESSOAS**

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.678 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 03/02/2015, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2013, DOU de 19/08/2013, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 110, DOU de 03/02/2014.

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Departamento: DEPTO. DE HISTÓRIA
Área de Conhecimento: História Contemporânea
Classe: ADJUNTO A Regime de Trabalho: DE

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.679 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013.

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA
Departamento: DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA
Área de Conhecimento: TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
Vagas: 2
Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.068921/14-99
Não houve candidato aprovado.
Unidade: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Departamento: ANTROPOLOGIA E ETNOLOGIA
Área de Conhecimento: Teoria Antropológica

Vagas: 1
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.069273/14-14
1º Marcelo Moura Mello
2º André Dumans Guedes
3º Moises Vieira de Andrade Lino e Silva
4º Suzana Moura Maia
Departamento: CIÊNCIA POLÍTICA
Área de Conhecimento: Teorias Feministas Contemporâneas

Vagas: 1
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.068450/14-64
1º Maira Kubik Taveira Mano

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.680 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 12/02/2015, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2013, DOU de 19/08/2013, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 132, DOU de 12/02/2014.

INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VITORIA CONQUISTA
Área de Conhecimento: Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais
Classe: ASSISTENTE A Regime de Trabalho: DE

ROSILDA ARRUDA FERREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2.968, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Protocolado 23068.756596/2014-21, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) ano, a partir de 15/01/2015, a validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 37/2012-R, publicado no DOU em 24/09/2012, homologado conforme Edital nº 1/2013-R, publicado no DOU de 15/01/2013.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Em exercício

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 512, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1, do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, bem como ajustar os detalhamentos constantes do Anexo I da Portaria MF nº 61, de 27 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 8.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	149.473
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	47.310
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.800
42000 Ministério da Cultura	45.922
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	79.082

51000 Ministério do Esporte	115.273
53000 Ministério da Integração Nacional	70.479
54000 Ministério do Turismo	136.547
56000 Ministério das Cidades	315.885
67000 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	565
TOTAL	966.336

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 8.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014)

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
EMENDAS COM INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO 6	966.336

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Republicada por ter saído no DOU de 22-12-2014, Seção 1, pag. 14, com incorreção no original.

SECRETARIA EXECUTIVA **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** **ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 8º do Anexo I ao Decreto nº 7.482, de 19 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Reestruturar o Comitê de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (COPLAN), objeto da Portaria SPOA nº 401, de 22 de agosto de 2007, publicada no Boletim de Pessoal de 24 de agosto de 2007.

Art. 2º Aprovar o Regimento interno do Comitê, na forma do ANEXO a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (COPLAN)

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º O COPLAN é um órgão colegiado da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) composto pelos titulares:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

II - da Subsecretaria-Adjunta de Planejamento, Orçamento e Administração;

III - das Coordenações-Gerais.

§1º O COPLAN será presidido pelo titular da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e em seus impedimentos por seu substituto regularmente designado;

§2º Os demais membros do COPLAN também poderão ser substituídos por seus substitutos eventuais regularmente designados; e

§3º O apoio técnico e operacional ao COPLAN será prestado pela Coordenação de Planejamento, da Coordenação-Geral de Planejamento e Projetos Organizacionais, que atuará como Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao COPLAN, no âmbito da SPOA, compete:

a) estabelecer o Direcionamento Estratégico para a Subsecretaria;

b) deliberar sobre assuntos relacionados ao Planejamento Estratégico;

c) garantir que as metas estejam alinhadas aos Objetivos Estratégicos; e

d) acompanhar e analisar os indicadores e metas.

Art. 3º Ao Presidente do COPLAN cabe:

a) convocar e presidir as reuniões do Comitê; e